

**DECRETO Nº 1.221/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

*“Altera os artigos 4º, 27º, 28º e 29º do Decreto Municipal nº 024 de 05 de junho de 2002 que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental - APA I, no Município de Alto Jequitibá em Minas Gerais, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de alteração da área total da APA I de Alto Jequitibá e de seu zoneamento, de acordo com a Resolução SEMAD nº 318 de 15 de fevereiro de 2005 que “Disciplina o Cadastramento das Unidades de Conservação da Natureza”, e conforme o disposto no sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 024 de 05 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A APA I de Alto Jequitibá possui área total de 4,9193ha, cujos os limites e confrontações são descritos conforme segue: 1 - Tem início no ponto 1 de coordenadas UTM 817003.481 7740829.283 e altitude de 644 m localizado na MG 111 divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Manhumirim, seguindo em direção SW com azimute 195º43'12" e com distância 499.65m de para o ponto 2; de coordenadas UTM 816868.108 7740348.325 e altitude de 640m localizado na MG 111 entroncamento com estrada de terra de acesso a propriedade do Sr. Tequinho Faria, seguindo em direção SW com azimute 224º20'32" e com distância de 2779.484m para o ponto 3; de coordenadas UTM 814925.413 7738360.495 e altitude de 767m localizado no entroncamento de estrada de terra vicinal que da acesso a Fazenda do Sr. Pedro Gripp no córrego dos Gripp sendo os confrontantes o Srs. Célio Gripp e Pedro Gripp, seguindo em direção SW com azimute 90º03'56" e com distância de 1719.966m para o ponto 4; de coordenadas UTM 816645.378 7738358.529 e com altitude de 692m localizado na ponte sobre o Rio Palmeira no córrego dos Gripp sendo os confrontantes o Srs. Hoover Gripp e Renan Gripp, seguindo em direção SE com azimute 146º27'59" e com distância de 338.46m para o ponto 5; de coordenadas UTM 816832.352 7738076.401 e altitude de 701m localizado próximo a torre da Telemar sendo confrontante o Cemitério da cidade, seguindo em direção SE com azimute 150º17'55" e com distância de 430.248m para o ponto 6; de coordenadas UTM 817045.531 7737702.680 e altitude de 749m localizado próximo a caixa d'água da Copasa sendo confrontante o cemitério da cidade, seguindo em direção SE com azimute 150º17'55" e com distância de 161.012m para o ponto 7; de coordenadas UTM 817079.092 7737545.205 e altitude de 646m localizado na antiga estrada de ferro Leopoldina sendo

20/03/2013 20/04/2013





confrontante o loteamento Dutra e a Fazenda da Sra. Ellem Dutra, seguindo em direção SE com azimute 157°57'42" SE distância de 1432.958m para o ponto 8; de coordenadas UTM 817616.778 7736216.949 e altitude de 671 localizado sobre a ponte no córrego Vista Bela entroncamento com MG 111 sendo confrontante o Sr. Abel Faria, seguindo em direção SW com azimute 232°33'11" e com distância de 250.926m para o ponto 9; de coordenadas UTM 817417.564 7736064.379 e altitude de 654m localizado sobre o pontilhão de ferro na estrada vicinal (antiga estrada de ferro Leopoldina), seguindo em direção SW com azimute 230°52'06" e com distância de 2802.627m para o ponto 10; de coordenadas UTM 815243.573 7734295.628 e altitude de 810m localizado na MG 111 sendo confrontante o Sr. Orides P. da Luz, seguindo em direção SW com azimute 218°18'12" e com distância de 2712.666m para o ponto 11; de coordenadas UTM 813562.192 7732166.892 e altitude de 887m localizado na MG 111 na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Manhumirim sendo confrontante o Sr. Celedir, seguindo em direção SW com azimute 250°31'22" e com distância de 2579.911m de para o ponto 12; de coordenadas UTM 811129.918 7731306.670 e altitude de 1074m localizado na estrada da Fazendinha estrada vicinal limite dos municípios de Alto Jequitibá e Caparaó sendo confrontantes os Srs. Waldir Tardem e Ronaldo Adriano Monteiro, seguindo em direção SW com azimute 212°08'32" e com distância de 1045.907m para o ponto 13; de com coordenadas UTM 810573.470 7730421.070 e altitude de 1530m localizado na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Caparaó sendo confrontantes os Srs. Dimar Silvestre e Luis Louback Cacic, seguindo em direção W com azimute 212°08'32" e com distância de 1045.907m para o ponto 14; de coordenadas UTM 808210.151 7730616.779 e altitude de 1564m localizado na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Caparaó sendo confrontantes a FVMA(RPPN Resgate V) e o Sr. Gilécio Novaes , seguindo em direção SW com azimute 257°47'37" e com distância de 660.355m para o ponto 15; de coordenadas UTM 807564.725 7730477.156 e altitude de 1695 localizado na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Caparaó sendo seus confrontantes a FVMA (RPPN Resgate II) e o Sr. Gilécio Novaes, seguindo em direção W com azimute 271°35'08" e com distância de 761.631m para o ponto 16; de coordenadas UTM 806803.386 7730498.231 e altitude de 1720m localizado na divisa dos municípios de Alto Jequitibá, Caparaó e Luisburgo (ponto de amarração do marco referencial de Viçosa – tríplice divisa) sendo confrontantes a FVMA (RPPN Resgate II) e os Srs. Raimundo de tal e José Lacerda, seguindo em direção NE com azimute 30°47'25" e com distância de 895.461 m para o ponto 17; de coordenadas UTM 807261.770 7731267.474 e altitude de 1629m localizado na divisa dos municípios Alto Jequitibá e Luisburgo sendo confrontantes a FVMA (RPPN Resgate II) e o Sr. Geraldo Lacerda, seguindo em direção NW com azimute 339°56'59" e com distância de 384.197m para o ponto 18; de coordenadas UTM 807130.051 7731628.386 e altitude de 1510m localizado na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Luisburgo na estrada da Dourada sendo confrontantes os Srs. Professor Jaber Werner/outros e Julinho Filho (Licinho), seguindo em direção SW com azimute 313°57'43" e com distância 1091.996 m de para o ponto 19; de coordenadas UTM 806344.030 7732386.427 e altitude de 1681m localizado na ponta da divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Luisburgo sendo confrontantes os Srs. Professor Jaber Werner/outros e Julinho Filho (Licinho), seguindo em direção E com azimute 89°44'08" e com distância 1625.278m de para o ponto 20; de coordenadas UTM 807969.291 7732393.932 e altitude de 1495m localizado na Serra da Vargem Grande na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Luisburgo sendo confrontantes a FVMA (RPPN Resgate

PUBLICADO

Certifico que o presente foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 20/03/2013 a 02/04/2013

el ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Será o Responsável

VI) Sra. Edméia e Sr. Djalma Dias, seguindo em direção NE com azimute  $52^{\circ}16'18''$  e com distância 852.822m de para o ponto 21; de coordenadas UTM 808643.807 7732915.788 e altitude de 1499m localizado na Serra da Vargem Grande na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Luisburgo sendo confrontantes a FVMA (RPPN Resgatê VI) e Srs. Julinho Osório e Djalma Dias, seguindo em direção NE com azimute  $81^{\circ}11'15''$  e com distância 1666.043 m de para o ponto 22; de coordenadas UTM 810290.183 7733171.028 e altitude de 1245m localizado na Serra da Vargem Grande divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Luisburgo na estrada dos Padres sendo confrontantes os Srs. Lacrino Souza Coelho/outros e Cláudio/Moacir Osório, seguindo em direção NE com azimute  $18^{\circ}45'04''$  e com distância 2265.134m de para o ponto 23; de coordenadas UTM 811018.329 7735315.937 e altitude de 1265m localizado na Serra do Segredo no córrego Indaiáçu divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Luisburgo sendo confrontante os Srs. Rui Brant dos Reis/outros e Filinto/herdeiros, seguindo em direção N com azimute  $11^{\circ}25'54''$  e com distância 3993.095m de para o ponto 24; de coordenadas UTM 811809.754 7739229.816 e altitude de 1109m localizado na Serra do Segredo no córrego dos Sathler na estrada para Fazenda Santa Rosa divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Luisburgo sendo confrontantes a Sra. Zélia Maria/viúva do Antonio Silvino e Dr. Jamiro, seguindo em direção N com azimute  $355^{\circ}50'42''$  e com distância 1026.579 m de para o ponto 25; de coordenadas UTM 811735.374 7740253.697 e altitude de 1411m localizado no córrego dos Sathler na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Manhumirim sendo confrontantes a Sra. Zélia Maria/viúva do Antonio Silvino e Dr. Jamiro, seguindo em direção NE com azimute  $71^{\circ}36'18''$  e com distância 4490.928m de para o ponto 26; de coordenadas UTM 815996.831 7741670.883 e altitude de 770m localizado na divisa dos municípios de Alto Jequitibá e Manhumirim sendo confrontantes os Srs. João Sathler e ZielShot, seguindo em direção SE com azimute  $129^{\circ}53'49''$  e com distância 1312.11m de para o ponto 1, ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,9193 ha.”

**Art. 2º.** O caput do art. 27º do Decreto Municipal nº 024 de 05 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27º - Considera-se Zona de Uso Agropecuário da APA I de Alto Jequitibá, as previstas no zoneamento ecológico-econômico correspondente àquelas onde existam atividades agrícolas ou pecuárias (previstas no artigo 5º da Resolução CONAMA nº 10 de 14 de Dezembro de 1988), nas quais são regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação ambiental. Esta Zona possui 2,2299ha ou seja, 45,32% da área total da APA I.”

**Art. 3º.** O caput do art. 28º, bem como os parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 024 de 05 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28º - As Zonas de Vida Silvestre da APA I de Alto Jequitibá, destinadas a salvaguarda da biota nativa, para garantir a reprodução de espécies e proteção do habitat natural, compreende 60,48% do território da APA I, ou seja 2,9752ha, subdividindo-se em duas categorias:

I - Zona de Preservação da vida Silvestre;

**II- Zona de Conservação da Vida Silvestre.**

Parágrafo 1º - Considera-se Zonas de Preservação da Vida Silvestre da APA I de Alto Jequitibá, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, sendo estas áreas de preservação permanente, conforme o artigo 7º do Decreto 33.944/92, nas quais são proibidas as atividades que importem em alteração antrópica da Biota. Esta Zona possui área de 2,2299ha, ou seja 45,32% do território da APA I.

Parágrafo 2º - Considera-se Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA I de Alto Jequitibá, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, baseado no Artigo 4º da Resolução CONAMA nº 10 de 14 de Dezembro de 1988, nas quais poderá ser admitido o uso moderado e auto sustentado da Biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais. Esta Zona possui área de 0,7453ha, ou seja 15,16% do território da APA I.”

**Art. 4º.** O caput do art. 29º do Decreto Municipal nº 024 de 05 de junho de 2002, bem como seu gráfico, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29º- As áreas constantes no zoneamento da APA I de Alto Jequitibá, são as previstas no gráfico abaixo: ”

Zona	Categoria de manejo	Áreas em hectares	%
1	Zona de Preservação da Vida Silvestre	2,2299	45,32
2	Zona de Conservação da Vida Silvestre	0,7453	15,16
3	Zona de Uso Agro-pecuário	1,9441	39,5
Área total	da APA I de AJ/MG	4,9193	100

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 20 de março de 2013.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 20/03/2013 a 04/04/2013

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Servidor Responsável